



PLANO DE GOVERNO

2021- 2024

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

Eixo: **EDUCAÇÃO E FUTURO**

Objetivos:

Promover a inclusão educacional como fonte transformadora para nossas crianças, jovens, adultos e idosos

Ação:

Impulsionar a formação continuada de todos os funcionários da Rede Municipal de Ensino

Última atualização:

ago/24

Detalhamento da Ação:

Promover eventos de capacitação dos Profissionais da Educação, por meio de parcerias com editoras e empresas, além dos cursos disponibilizados gratuitamente pela UNDIME, FNDE, ENAP, EFAPE, TCESP;
Intensificar a divulgação e indicar servidores para que participem dos cursos ofertados pela escola de governo municipal;

Indicador:

HORAS DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O que foi Feito:

A formação continuada é essencial para qualquer profissional, pois é uma condição da garantia de sua eficiência. Ter a oportunidade de um aprendizado e junto com todos os seus pares fortalece a equidade das ações. Dentro do contexto educacional, os momentos formativos são essenciais, pois refletem nas relações dentro das escolas, fortalecem e engajam as boas ideias e os projetos voltados aos discentes. No ano de 2023, foram priorizadas as Formações Continuidas com os Técnicos da Secretaria da Educação, Gestores Escolares e Professores com classes e/ou Projetos atribuídos.

Alterações:

Sem Alterações

Impacto Social:

A formação continuada dos profissionais da educação gera impactos sociais expressivos, promovendo aprimoramento constante de conhecimentos e habilidades. Isso resulta em benefícios como melhoria na qualidade do ensino, inovação pedagógica, redução das desigualdades educacionais, valorização do profissional e impulsiona o desenvolvimento da comunidade, mostrando-se como uma poderosa ferramenta para construir um sistema educacional mais equitativo e eficiente.

Status:

Entregues

**% de
Execução**

100%

**Ação
Contínua**

Sim

Secretaria Responsável:

SEDUC

**Objetivos de Desenvolvimento
Sustentáveis : (ODS) Vinculado**

OSD 4

Observações

O Decreto Municipal nº 1. 66/2 19, que regulamenta as atividades da Escola de Governo no âmbito do Poder Executivo Municipal, prevê, em seu Art. 9º que "Cada Secretaria deverá elaborar o Planejamento Anual de Capacitação para o ano seguinte e submetê-lo à EG para ciência e alinhamento com as ações previstas e entregues todo mês de novembro do ano anterior."